

**“Os notabelles dayam e cabido da
santa Iglesia do apostollo santiagu
da galiza”: o património da Catedral
de Santiago de Compostela em
Alenquer na Idade Média.**

“OS NOTABELLES DAYAM E CABIDO DA
SANTA IGLESIA DO APOSTOLLO
SANTIAGUO DA GALIZA”: THE PATRIMONY
OF THE CATHEDRAL OF SANTIAGO DE
COMPOSTELA IN ALENQUER DURING
MIDDLE AGES.

Inês Sofia Lourenço Olaia
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

“Os notabelles dayam e cabido da santa Iglesia do apóstollo santiaguo da galiza”: o património da Catedral de Santiago de Compostela em Alenquer na Idade Média.

Inês Sofia Lourenço Olaia

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Recibido: 20/11/2018

Aprovado:12/07/2019

Resumo: A existência de um conjunto patrimonial da Catedral de Santiago de Compostela num lugar tão distante no reino de Portugal como Alenquer pode constituir surpresa. Neste artigo, pretendemos analisar a relação da Catedral com o seu património imóvel nessa região, subordinada a Alenquer e Aldeia Galega. Inicialmente, teceremos considerações sobre o momento e modos de constituição desse mesmo património, seguindo-se um breve estudo sobre a evolução das propriedades. Não podemos, no entanto, esquecer que nos termos destas vilas inúmeras instituições religiosas detiveram património fundiário. Na sua grande maioria, tratam-se de mosteiros situados em Lisboa ou nas imediações de Alenquer; apenas três casos se situam em lugares mais distantes. Os Mosteiros de Alcobaça e Santa Cruz de Coimbra, dois desses casos, chegaram provavelmente a Alenquer para ajudar a repovoar e organizar o termo da vila depois da conquista. O terceiro, a Catedral, é o caso mais extemporâneo e que aqui justificaremos; não é, no entanto, caso único de uma instituição galega detentora de património na Estremadura. Tentaremos assim preencher os vazios deixados pela documentação de Compostela através de estudos sobre a aquisição e gestão de propriedades nesta região pelo mosteiro galego de Santa María de Oia e os mosteiros portugueses.

Palavras-chave: Alenquer, Aldeia Galega, povoamento, espaço rural, património religioso, Estremadura portuguesa.

Códigos UNESCO: Historia local (550301), Historia regional (550302), Historia medieval (550403), Historia de la Iglesia (550693).

**“Os notabelles dayam e cabido da santa Iglesia do apóstollo santiago da galiza”:
el patrimonio de la Catedral de Santiago de Compostela en Alenquer
en la Edad Media.**

Resumen: La existencia de un conjunto patrimonial de la Catedral de Santiago de Compostela en un lugar tan distante en el reino de Portugal como Alenquer puede constituir una sorpresa. En este artículo, nos proponemos analizar la relación de la Catedral con sus bienes en esa región, subordinada a Alenquer y Aldeia Galega. Empezaremos por hacer algunas consideraciones sobre la ocasión y las formas de constitución de ese patrimonio, siguiéndose un breve estudio sobre la evolución de las propiedades. Sin embargo, numerosas otras instituciones religiosas detuvieron bienes en estas dos villas. Se trataba sobretudo de monasterios ubicados en Lisboa o en las cercanías de Alenquer; sólo tres se situaban en lugares más distantes. Los Monasterios de Alcobaça y Santa Cruz de Coimbra, dos de ellos, llegaron probablemente a Alenquer para repoblar y organizar su alfoz después de la conquista. El tercero, la Catedral, parece ser un caso más extemporáneo, que trataremos de justificar; no es, sin embargo, ejemplo único de una institución gallega poseedora de patrimonio en Extremadura. Intentaremos así llenar los vacíos dejados por la documentación de Compostela utilizando estudios sobre la adquisición y gestión de propiedades en esa región por Santa María de Oia y los monasterios portugueses.

Palabras-clave: Alenquer, Aldeia Galega, poblamiento, espacio rural, patrimonio religioso, Extremadura portuguesa.

*INTRODUÇÃO

A maior parte da documentação que nos chegou da Idade Média relativa ao espaço do termo de Alenquer, diz respeito a propriedades de diversas instituições religiosas. A surpresa surge, no entanto, quando ao listar essas instituições se identifica, entre elas, a Catedral de Santiago de Compostela, tão distante fisicamente daquele território. Este breve trabalho pretende analisar a relação da catedral com esse património, a sua constituição e desenvolvimento no tempo, preenchendo as lacunas deixadas pela documentação com breves paralelos com outras instituições. Tanto quanto conseguimos apurar, a relação da Catedral com os seus bens na vila de Alenquer foi, até agora, apenas abordada do ponto de vista do contexto mais vasto da relação que estabelece com os seus bens patrimoniais¹ ou então especificamente com o património português².

* Arquivo da Catedral de Santiago = ACS

Arquivo Histórico Universitario de Santiago = AHUS

Arquivo Nacional da Torre do Tombo = ANTT

¹ VÁZQUEZ BERTOMEU, Mercedes e RODRÍGUEZ SUÁREZ, M^a del Pilar, “El Cabildo de Santiago y Portugal en el siglo XV”, *Minius*, Año 9, 2001, pp. 77-84.

² PEREZ RODRIGUEZ, Francisco Javier, *El dominio del Cabildo Catedral de Santiago de Compostela en la Edad Media: secs. XII-XIV*, [s.l.], Tórculo, 1994.

Incorporada a vila de Alenquer em território cristão após 1147, urgia, provavelmente, repovoar-lhe o termo e distribuir solidamente o espaço envolvente para assegurar o seu desenvolvimento. O espaço virtualmente livre parece ter sido muito e provavelmente fértil. Como tal prestou-se a ampla dispersão pelas mãos de vários proprietários e instituições. A sustentar a teoria de que o termo de Alenquer estaria nesse estado encontramos igualmente as massivas doações feitas, por exemplo, a Alcobaça. Por outro lado, os anos seguintes, principalmente no início do século XIII parecem ter sido de acentuado crescimento populacional na região³, o que justifica, para nós, a ampliação do espaço de cultivo e a maior movimentação de propriedades.

A relação da Catedral de Santiago de Compostela com o território português é antiga e pejada de escolhos. Essencialmente, podemos sintetizá-la em alguns tópicos. Em primeiro lugar, a constituição da própria catedral em Arcebispado; em segundo as questões relacionadas com os “Votos de Santiago” e, finalizando, a questão patrimonial.

O Arcebispado

Depois de uma lenta evolução que transferiu a sede da diocese de Iria para Compostela, na sequência do protagonismo crescente do túmulo do Apóstolo S. Tiago, a Catedral de Compostela protagoniza um intenso conflito pela definição das suas fronteiras e jurisdições enquanto Igreja metropolitana. Assumida como Arcebispado em inícios do século XII, acumula sucessivamente dioceses na área que a sul do seu território se vão conquistando. Depara com a oposição de duas Igrejas de estatuto equivalente e mais antigo: Braga e Toledo. De facto, a situação atribuída a Compostela, no âmbito das dioceses que lhe são sufragâneas, parece, aos nossos olhos, paradoxal: a maioria encontra-se no, então nascente, reino de Portugal. Simultaneamente, Braga dominava várias das Sés galegas, o que gerava transtornos naturais. Estas dificuldades complicavam-se com o processo de Reconquista e a luta das duas Igrejas pelo domínio sobre as novas dioceses.⁴ Um episódio magno do conflito, o Pio Latrocínio, quando D. Diego Gelmirez leva de Braga as relíquias dos santos locais, ilustra bem a conflitualidade latente das duas igrejas. A existência de dioceses sufragâneas de Compostela no território português só se eliminará por alturas do Cisma, quando os reinos de Castela e Portugal apoiam diferentes papas; D. João I conseguirá por fim “normalizar” as fronteiras espirituais do seu reino dentro das temporais.

³ FERRO, João Pedro, *Alenquer Medieval (sécs. XII-XV): Subsídios para o seu estudo*, Cascais, Patrimonia, 1996, p. 76.

⁴ SANCHEZ SANCHEZ, Xosé M., “Historia de la diocesis de Santiago de Compostela en la Edad Media”, *El Extramundi y los papeles de Iria Flavia*, n.º65, Primavera-Verão de 2011, p. 91. As informações sobre a evolução da catedral para arcebispado foram daqui retiradas.

Os votos

Mas este não é o único interesse que a Catedral de Santiago de Compostela possui dentro do reino de Portugal: podemos juntar-lhe, de permeio entre as questões patrimoniais e espirituais, o famoso e problemático “Voto de Santiago”. Com origem remota – no rei Ramiro II – trata-se de uma espécie de tributo que as igrejas do noroeste peninsular entregavam a Compostela por doação daquele monarca. De origem inicialmente mais restrita, abrangeu em Portugal igrejas nos bispados de Coimbra, Porto e Braga. Em regra, era uma doação em trigo, por cada jugada de bois, que os paroquianos deveriam efetuar na sua paróquia para depois ser entregue a Santiago.⁵ No entanto, nem quanto ao valor efetivo do pagamento as fontes concordam.⁶

A questão torna-se conflituosa sobretudo porque admitir a cobrança deste “tributo” quase implica o reconhecimento de uma supremacia da Igreja compostelana. Os prelados das dioceses do noroeste português tentarão substituir-se à catedral de Compostela, ou, na melhor das hipóteses, substituir a doação em géneros por um valor fixo. Embora não se saiba desde quando o voto era cobrado em território português, o certo é que é já problema conflituoso nos séculos XII-XIII. A cobrança do voto parece estar enquadrada no sistema de tenências que adiante mencionaremos.⁷

234

Património

Quanto aos bens temporais, Francisco Javier Pérez Rodríguez⁸, ao elencar as doações de que Santiago foi alvo, destaca que, quando o reino de Portugal se formou, os seus líderes se depararam com a existência de bens da Catedral no seio do território, graças a doações concedidas ainda por monarcas do antigo reino Astur-Leonês. Isso não terá sido problemático inicialmente, como veremos, sucedendo-se as confirmações.

A Catedral é senhora de quatro vilas, que constituem coutos no território português: Correlhã, Nogueira, Mouquim e Gandulfe. Apenas no primeiro caso se sabe a data de incorporação no património catedralício. A Correlhã terá sido doada ainda por Ordonho II em 915, antes, portanto, da existência do reino de Portugal; Nogueira faz com ela par ao longo da Idade

⁵ Os problemas relacionados com esta questão foram estudados em Martins, Alcina Manuela de Oliveira, *Os votos de S. Tiago no norte de Portugal: (sécs. XII-XV)*, [Santiago de Compostela], Xunta de Galicia, 1998.

⁶ O problema é sumariado em MARQUES, José “O culto de S. Tiago no Norte de Portugal”, *Lusitania Sacra*, 2.ª série, vol. 4, 1992, pp. 108-114.

⁷ VÁZQUEZ BERTOMEU, Mercedes e RODRÍGUEZ SUÁREZ, M^a del Pilar, “El Cabildo de, op. cit., pp. 77-81.

⁸ PEREZ RODRIGUEZ, F. J., *El dominio del*, op. cit., p. 12.

Média. Em final do século XII este património está adstrito à mesa capitular.⁹ Mouquim e Gandulfe estão documentadas pela primeira vez em meados do século XIII. Todas estas vilas, com uma única exceção, viram a sua posse confirmada a partir de Sancho II¹⁰, fornecendo-nos uma barreira cronológica para datar as doações.

Aparentemente, as propriedades na vila de Alenquer foram os bens em território português mais distantes da Igreja compostelana. Estavam adstritos à mesa capitular e a sua dimensão não deveria ser despicienda, tendo em conta os esforços que o cabido executa para os manter na sua posse e as elevadas rendas que por eles exige. Não obstante, parece ter tido alguma dificuldade em assegurar a sua cobrança. Por outro lado, trata-se de rendas cobradas, pelo menos no século XV a senhores de alta estirpe da nobreza portuguesa, em que chega a intervir o próprio monarca.

Não se pense, no entanto, que o caso de Santiago é único: uma outra instituição galega possuía bens na Estremadura portuguesa. Trata-se do mosteiro de Santa Maria de Oia, com propriedades no termo da vizinha Torres Vedras, a Oeste. Tentaremos igualmente identificar a possibilidade de preencher lacunas, tentando visualizar o panorama mais vasto das relações entre as instituições da Galiza e os seus bens nesta região de Portugal. Por outro lado, deste ponto de vista quase comparativo e desse mesmo preenchimento de espaços em branco, terá interesse averiguar se podemos estabelecer relações, ao nível da estratégia patrimonial, entre os mosteiros portugueses que parecem ter propriedades nas mesmas áreas que a Catedral de Santiago de Compostela.

COMPOSTELA EM ALENQUER.

Tanto quanto conseguimos perceber, a Catedral de Santiago de Compostela possuiu, no termo de Alenquer, propriedades numa mão cheia de locais ao longo da Idade Média: Requeixada, Ribas de Alenquer, uma quinta chamada “da Pedra Estrema” junto à Castanheira, um “chouso” do Olho Alvo e talvez bens na própria vila, de que colhemos notícias muito ténues.¹¹ É difícil determinar exatamente por que meio todos eles chegaram à posse da Catedral, salvo algumas exceções. No entanto, abalançar-nos-emos a tentar tecer algumas considerações.

O único núcleo documental em que conseguimos identificar como chegam até Santiago alguns destes bens é muito precoce: tratam-se de três documentos presentes no tomo C do Arquivo da Catedral, publicados em

⁹ *Ibidem*, p. 76. Todas as informações seguintes são colhidas na mesma obra.

¹⁰ Confirmam os privilégios dos coutos destes lugares Sancho II, Afonso III e D. Dinis. MARQUES, José, “O culto de”, *op. cit.*, p. 103.

¹¹ Notemos ainda a existência de um Casal de São Tiago da Galiza que não sabemos a que corresponde: ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1.ª incorporação, maço 11, n.º 18.

conjunto com outros relativos a Portugal¹². O documento n.º 5, datado de 6 de abril de 1213 e os documentos n.º 7 e n.º 8, datados de março de 1232, dizem respeito ao mesmo indivíduo: mestre Menendo, cónego da Catedral e tesoureiro de Ourense. O documento n.º 5 regista a doação que este fez à Sé compostelana dos seus bens em Alenquer e herdades e vinhas em Ribas de Alenquer, com reserva do usufruto enquanto for vivo e primazia a familiares seus que queiram ficar com o foro após a sua morte. Os documentos n.º 7 e n.º 8 referem-se a compras efetuadas pelo mesmo cónego. São documentos precoces, se atentarmos na escassez documental que a vila de Alenquer apresenta em período análogo.¹³

Da existência de bens na vila não voltamos a colher qualquer referência nos séculos seguintes. Encontramos referências, no entanto, aos bens localizados em Ribas de Alenquer, no século XV, em administração conjunta com a Vinha da Rosa e as propriedades no "Olho Alvo".¹⁴ Não seria impossível que a totalidade do património da Catedral em Alenquer estivesse contido na doação de 1213. Seria, no entanto, um caso extraordinário de estabilidade patrimonial, por um lado, e por outro seria estranha a falta de referência à quinta e vinha de maior dimensão posteriormente.

Os documentos datados de março de 1232 apresentam ambos vendas de vinhas com os respetivos terrenos. É possível que os próprios documentos tenham sido produzidos em Alenquer. Era relativamente habitual, neste período, a documentação emitida na vila não apresentar claramente o local em que era produzida, mas a invocação trinitária é igual à que é apresentada para outros documentos coevos sobre aquele espaço¹⁵. Da mesma forma, a existência de vários homónimos entre as testemunhas destes documentos da catedral e outros do mesmo período, podia não nos levar a tecer considerações de maior... a não ser que atentemos, por exemplo, na existência de clérigos ligados a uma colegiada de Santo Estevão, já que não conhecemos outra igreja da mesma invocação na região.¹⁶

A venda registada no documento n.º 7 indica que a transação foi realizada pelo avultado valor de 100 maravedis; a registada no documento n.º 8 por 40. O topónimo que identifica o lugar em que se situa a propriedade apresenta ligeira variação, mas trata-se provavelmente da propriedade sita em "Requeixada". Podíamos ser induzidos a considerar que se trataria da tal

¹² VIANA Y VIEITES, José Inacio Fernandez de e GONZÁLEZ BALASCH, Maria Teresa, "Documentos sobre derechos y posesiones de la iglesia compostelana en tierras portuguesas en los tumbos 'B' y 'C' y en el 'tumbillo de concordias' de la Catedral de Santiago", *Cuadernos de estudios medievales y ciencias y técnicas historiográficas*, n.º. 17, 1992, pp. 359-398.

¹³ *Ibidem*, doc. n.º 5.

¹⁴ VÁZQUEZ BERTOMEU, M. e Rodríguez Suarez, M., "El Cabildo de", op. cit., p. 82.

¹⁵ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, 1.ª incorporação, maço 2, n.º 10

¹⁶ Trata-se de um clérigo de Santo Estevão. O orago é único na região.

quinta da “Pedra Estrema”, dada a extensão da propriedade que o avultado valor parece deixar antever, mas esta está claramente localizada junto à Castanheira e o topónimo “Requeixada” fixou-se no termo de Alenquer muito mais a norte, numa quinta ainda hoje existente não muito distante da vila. Suportando a nossa consideração de que esta vinha em “Requeixada” estará associada ao topónimo que sobreviveu aos séculos está uma das confrontações apresentadas em 1232¹⁷: o rio de Alenquer, que passa junto ao local em que o topónimo se conserva e em posição coincidente com o que se diz no documento.¹⁸

Uma outra nota afigura-se-nos interessante para tecermos algumas considerações sobre o lugar com este nome: cerca de duas décadas mais tarde, em 1258, o Mosteiro de Santa Maria de Celas de Guimarães, em Coimbra, acerta com as igrejas de Santo Estêvão e São Tiago de Alenquer (ou São Tiago de Marrocos, em Alenquer; esta igreja ficava às portas da muralha da vila e parece que aquela zona tinha recebido tal nome) o pagamento do dízimo e direitos dos seus bens nas paróquias daquele orago. Entre eles está precisamente uma vinha com nome próprio no lugar chamado Requeixada.¹⁹ Embora nenhuma das igrejas reivindique a exclusividade sobre essa parcela do património de Celas²⁰, fica no ar a hipótese de os bens de Santiago de Compostela constituídos por doação deste cônego se localizarem dentro dos limites da Paróquia de São Tiago de Alenquer.

Mesmo que a localização do património dentro da paróquia de São Tiago não revele necessariamente qualquer relação entre as duas instituições, este não deixa de ser um dado interessante. Sabe-se com segurança que a igreja de São Tiago de Alenquer é durante toda a Idade Média, tanto quanto a documentação permite vislumbrar, igreja de padroado régio, documentada a

¹⁷ VIANA Y VIEITES, J. I. F. de, e GONZÁLEZ BALASCH, M. T., “Documentos sobre derechos”, op. cit., doc. 7.

¹⁸ Não é impossível que o próprio topónimo “Requeixada” tenha afinidades com a Galiza. Além da abundância de termos semelhantes um pouco por toda a região, Xose Lluís García Arias, entre muitos outros, aponta-lhe a origem para um lugar de retiro. GARCÍA ARIAS, Xosé Luís, “Requexu”, *Toponimia Asturiana: el porqué de los nombres de nuestros pueblos*, Oviedo, Prensa Asturiana, 2005 (disponível em: <https://mas.lne.es/toponimia/index.php?palabra=requexu&buscar=Buscar> [consultado em 19 de novembro de 2018]).

¹⁹ MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, “Apêndice Documental”, *Um mosteiro cisterciense feminino: o mosteiro de Santa Maria de Celas, século XIII a XV*, Coimbra, Universidade, 2001, docs. 116, 117

²⁰ O que não deve ser de estranhar: o processo de delimitação do espaço das paróquias portuguesas é lento e arranca apenas com a generalização da cobrança de tributos como aqueles que aqui se discutem, precisamente no século XIII. Cf. RODRIGUES, Ana Maria S. A., “A formação da rede paroquial no Portugal Medieval”, *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*, vol. 1, 2006, p. 75

sua existência pelo menos desde 1220-1229.²¹ Seria, portanto, uma igreja que o rei provavelmente fundara e em que ele mesmo podia escolher o prior.

A existência de um orago de São Tiago na vila de Alenquer não nos deve causar espanto de maior: é comum às outras três vilas que dominam a região. A devoção terá possivelmente acompanhado a Reconquista, reconhecendo-se num período precoce em Coimbra.²²

Na verdade, três dos quatro oragos das grandes vilas da baixa Estremadura (Alenquer, Torres Vedras, Torres Novas e Óbidos) são comuns entre si: Santa Maria, São Pedro e São Tiago. Talvez este seja um sintoma do facto de terem sido somadas aos territórios cristãos praticamente no mesmo momento, revelando a necessidade de reorganizar simultaneamente os três lugares. O quarto orago diverge nas três: São Miguel em Torres Vedras, São Salvador em Torres Novas, São João em Óbidos e Santo Estevão, em Alenquer. Todos eles são significativos no contexto da cristandade medieval: São Miguel, o arcanjo protetor contra o mal (tantas vezes associado ao Islão), São João Batista, o profeta precursor, e Santo Estêvão, o primeiro mártir. Será possível que uma análise mais exaustiva revele um padrão mais alargado. A existência de uma igreja dedicada a São Tiago é perfeitamente lógica: trata-se do grande patrono da reconquista, o “mata-mouros”. A existência de uma igreja de São Tiago em Alenquer estará, precisamente, ligada à conquista da vila na memória posterior: em 1758, o respetivo prior daquela igreja, respondendo ao inquérito que lhe foi lançado, indica que a sua igreja é a verdadeira matriz da vila, fundada ainda por D. Afonso Henriques.²³

Ainda assim, a ligação à devoção compostelana não deixa de se fazer evidente. O selo que o reitor de S. Tiago de Alenquer utiliza, em 1258, é inequívoco quanto a isso: apresenta dois clérigos, um deles celebrando a missa, e um altar, sobre o qual, ao centro do selo, se destaca uma vieira.²⁴

²¹ Referência na listagem publicada em BOISELLIER, Stéphane, *La Construction administrative d'un royaume: registres de bénéfices ecclésiastiques portugais: XIII-XIVe siècles*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de História Religiosa, 2012.

²² Para mais detalhes sobre esta relação próxima entre Coimbra e a diocese compostelana: GOMES, Saúl António, “Coimbra e Santiago de Compostela: aspectos de um inter-relacionamento nos séculos medievos”, *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIV, 2000, pp. 454-494. A própria igreja de Santiago de Coimbra será reclamada como padroado de Compostela pelo arcebispo daquele lugar.

²³ VEIGA, Paulo Carneiro da, “Alenquer”, *Memórias Paroquiais (1758-1759). Volume II [Alcaria-Alijó]*, Introdução, Transcrição e Índices de João Cosme e José Varandas, [Lisboa], Caleidoscópio, 2010, pp. 219-241.

²⁴ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Celas de Guimarães, maço 12, n.º 9. O selo não se encontra no documento, mas foi descrito em pública forma de 4 de agosto de 1318, conforme citamos. Informação recolhida na plataforma SIGILLVM – Corpus dos selos portugueses (<http://sigillvm.indexrerum.com/>) com o n.º 02387.

Esta é, hoje, como na Idade Média, o símbolo mais reconhecível da peregrinação ao túmulo do apóstolo.

Curiosamente, na lista da décima de 1320, as propriedades da Sé de Compostela na região de Alenquer aparecem inseridas junto da igreja de Santa Maria de Aldeia Galega, aparentemente na dependência daquela pela forma como a lista as apresenta. E com isto somos levados a ponderar o modo como a vila e o termo de Alenquer se estruturaram nos primórdios do reino português, tentando perceber como se define e povoa essa área, e assim melhor enquadrar a referência que indicávamos acima. Interessa-nos principalmente perceber se há alguma razão particular para a localização das propriedades de que não conseguimos decifrar a origem, situadas, genericamente, a sul da vila.

É provável, como dizíamos na introdução, que o termo de Alenquer se encontrasse relativamente despovoado nas décadas posteriores à conquista. A documentação cristã rareia e do período islâmico não sobraram vestígios escritos de cariz local, mas tudo parece indicá-lo. É essa a circunstância que os historiadores têm visto na base da vasta doação de Ota, ligeiramente mais tardia, ao Mosteiro de Alcobaça, dadas as características do terreno.²⁵ É igualmente nessa perspetiva que se compreendem as doações a colonos francos em tempo de D. Afonso Henriques, bem como a existência, até aos nossos dias, de topónimos “galegos” na região. Quanto a estes últimos, sabe-se que se estabeleceram em local não muito distante, junto à costa, sendo possível que tenham depois migrado para o interior, deixando uma constelação de povoações no seu rasto no processo²⁶.

Um dos locais associado a este tipo de topónimos merece-nos uma consideração um pouco mais longa, porquanto pode estar relacionado de alguma forma com a instituição que nos prende a atenção neste estudo. Trata-se de Aldeia Galega²⁷, atualmente povoação sede de freguesia no concelho de Alenquer, mas que protagonizou um curioso caso de concessão foralenga tardia no Portugal medieval. A documentação aponta a existência

²⁵ Sobre o couto de Ota, ver: GONÇALVES, Iria, *O património do Mosteiro de Alcobaça nos séculos XIV e XV*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1989, pp. 401-404.

²⁶ É essa a conclusão de SILVA, Manuela Santos, “Galegos e Minhotos à conquista do litoral do centro de Portugal. Vestígios da sua presença e acção na região medieval de Óbidos.”, *Carlos Alberto Ferreira de Almeida: in memoriam*, vol. II, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999, pag. 397-408.

²⁷ Conhecida para os forasteiros como “Aldeia Galega da Merceana”, designação proveniente da elisão da expressão “Aldeia Galega d’apar da Merceana”, imposta pela chancelaria régia nos séculos XV e XVI para a distinguir de outras localidades homónimas. Optámos pela forma mais curta “Aldeia Galega” por uma questão prática e porque é a forma única em que a documentação produzida localmente na Idade Média a designa.

de uma comunidade autónoma nessa região do termo de Alenquer em período coevo das doações do século XIII a Santiago de Compostela. Chamava-se “Montes de Alenquer” e aparece pela primeira vez referenciada no acordo que resolve o conflito entre as infantas Sancha e Teresa e o seu irmão, o rei Afonso II, mas já assinado com o filho deste, Sancho II, pela posse de Alenquer e Montemor-o-Velho, abria-se então a década de 1220²⁸. Encontram-se igualmente atestados, pelo menos num caso, indivíduos de sobrenome “Galego” no termo de Alenquer no primeiro quartel do século, o que pode, por si só, obrigar-nos a considerar a mobilidade de população entre essa região do Norte da Península Ibérica e a vila e termo de Alenquer.²⁹

Ao longo do século XIII, detetamos a existência de algum tipo de organização político-administrativa rudimentar na região dos Montes de Alenquer, com sede em Aldeia Galega. Existe um juiz, que encabeça o concelho – a assembleia dos vizinhos, provavelmente – e um selo que valida a documentação ali emitida.

É no início do século XIV que a comunidade recebe foral, negociando-o com o rei.³⁰ Para sempre incerta aos nossos olhos parece ser a definição do termo da vila de Aldeia Galega, mas é nesse ponto que nos cruzamos com a Catedral de Santiago de Compostela: todos os bens de que o arquivo catedralício não conservou documentação que indique a forma de aquisição localizam-se, seguramente, na área de influência que a vila de Aldeia Galega reclama para si em inícios do século XVI.³¹ Querirá isso dizer que, de alguma forma, as duas circunstâncias se relacionam? Isto é, será a presença de uma instituição galega naquela região sintoma da forma como ela mesma foi povoada e indiciadora da dispersão geográfica da comunidade dos Montes de Alenquer? No caso da vizinha vila de Torres Vedras, a presença forte de uma outra instituição galega – o Mosteiro de Santa Maria de Oia – serve, entre outros, precisamente o propósito do povoamento, promovido, no entanto, através de doação régia.³² Da memória da transferência de população galega para Portugal e Aragão ficaram ecos na crónica de Alfonso XI de Castela, já no

²⁸ MORUJÃO, M. do R. B., *Um mosteiro cisterciense*, op. cit., doc. 80a

²⁹ *Ibidem*, doc. 21.

³⁰ Publicado em NOGUEIRA, Bernardo de Sá, *Livro das Lezírias d’El-Rei D. Dinis*, Lisboa, Centro de História, 2003, pp. 97-101

³¹ Visível em FREIRE, Anselmo Braamcap, “Povoação da Estremadura no XVI. seculo.”, *Archivo Historico Portuguez* Vol. VI, nº7, 1908, pp. 241-284.

³² É por doação régia que este Mosteiro recebe as primeiras propriedades no termo de Torres Vedras, Embora não se tenham conservado no fundo documental do Mosteiro doações que o comprovem. Adiatem retomaremos o assunto. Não temos conhecimento de qualquer doação desse género de bens em Alenquer à Catedral de Santiago.

século XIV: à custa da instabilidade na Galiza, muitos foram os que “emigraram” para esses reinos.³³

É de notar que a generalidade do património deste Mosteiro se insere na mesma faixa horizontal que os bens de que falávamos³⁴. Aparentemente, não parece ter se conservado no cartório do cabido da catedral qualquer doação feita pelos monarcas portugueses; entre os testamentos sobreviventes dão conta de doações pecuniárias de Afonso II (que encomenda inclusive os filhos e a esposa à proteção do apóstolo³⁵), Sancho II³⁶ e de um aniversário encomendado por D. Dinis.³⁷ Efetivamente, a Catedral comemorava anualmente, em finais da Idade Média, as memórias de todos os reis e rainhas de Portugal falecidos e especificamente, a de D. Dinis. Se houve ou não propriedades doadas além dos valores pecuniários, não sabemos. Um dado curioso sobre a relação dos monarcas portugueses e a catedral ocorre no século XVI. Tendo ido em peregrinação a Compostela, D. Manuel oferece uma lâmpada “com feição” de um castelo que deveria ser mantida acesa. Deu ordem então para que fossem compradas rendas na Galiza suficientes para o efeito.³⁸

Por outro lado, em caso de compras, por exemplo, não chegam notícias em grande número para a generalidade das propriedades da Catedral. O autor do estudo sobre o património da catedral recorda que isso

³³ Recolhido por LÓPEZ FERREIRO, Antonio, *Historia de la Santa A.M. Iglesia de Santiago de Compostela*, Santiago de Compostela, Imprenta y Encuadernación del Seminario Conciliar Central, 1899, vol. VI, p. 76, da crónica de Alfonso XI.

³⁴ A relação do Mosteiro de Oia com Torres Vedras foi estudada em RODRIGUES, Ana Paula Leite, *Senhores e Camponeses num espaço de Fronteira. Estudo da projecção portuguesa do domínio monástico de Santa Maria de Oia nos séculos XII a XV*, Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Santiago de Compostela, 2014. Teremos oportunidade de tentar estabelecer paralelos entre as duas situações mais adiante.

³⁵ MARQUES, José, “O culto de”, op. cit., p. 105. O autor aponta ainda que em 1220 o monarca terá efetivamente peregrinado a Compostela.

³⁶ Informação colhida na análise dos sucessivos testamentos em MOTA, António Brochado, *Testamentos régios – Primeira Dinastia (1109-1383)*, Tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011.

³⁷ MARQUES, José, “O culto de”, op. cit., p. 105.

³⁸ Informações recolhidas em *ibidem*, pp. 99-148. Não estudámos a questão a fundo, mas a documentação conservada no arquivo nacional parece relacionar esta lâmpada com rendas recolhidas no almoxarifado de Ponte de Lima e entregues a diversos fidalgos com este encargo. ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 151, n.º 32; ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 153, n.º 115; ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 49, n.º 35; ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 56, n.º 56; ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç. 80, n.º 187 e Corpo Cronológico, Parte II, mç. 86, n.º 163.

se pode dever à prática de manter o arquivo de cada tenência *in loco*.³⁹ Não nos seria estranho que prática análoga se realizasse com os bens de Alenquer, estando a documentação na posse do capitular responsável pelos mesmos. Da mesma forma, era prática corrente que cada capitular, tendo à sua responsabilidade uma tenência procurasse aumentá-la⁴⁰, deixando depois à própria Catedral esses bens. Dessa perspectiva, podia inclusive ter sido esse o caso de Mestre Menendo, que mencionávamos atrás: sendo ele o capitular arrendatário dos bens em Alenquer podia ter procurado aumentá-los, legando depois a Santiago essas mesmas compras.⁴¹ Não é impossível, embora fique por saber seguramente, que este clérigo tenha alguma relação com os “Casais de Mestre Mendo”, situados hoje junto a Peniche, dentro da faixa de povoamento galego que referíamos acima.

Assim sendo, conseguimos estabelecer, através de hipóteses que nos parecem lógicas, o processo de aquisição de propriedades da catedral de Compostela no termo de Alenquer. Em suma, parece-nos que os primeiros bens podem ter sido aqueles de que não se conhece o rasto das doações, a grande maioria. Esse núcleo, disperso pelas franjas sul e oeste do atual concelho de Alenquer, tem provavelmente uma estreita relação com o povoamento galego do termo da vila. É possível, inclusive, que esteja relacionado com a existência da comunidade dos “Montes de Alenquer”, com autonomia própria ao longo de todo o século XIII. As doações que os tombos catedralícios conservam, efetuadas por Mestre Menendo, podem estar relacionadas com a responsabilidade do clérigo sobre os primeiros bens e a necessidade de os acrescentar, através de compras que depois doou à catedral.

De entre toda a documentação consultada, encontramos apenas dois verdadeiros contratos com vista à exploração do património. Todos os restantes tratam de doações, questões conflituais ou da passagem de mãos da propriedade. É difícil, assim, verificar, por exemplo, que tipo de produção se esperava das propriedades. Até porque, note-se, quando surgem os contratos, estipulam os pagamentos apenas em liga metálica o que é lógico: o período é tardio, os foreiros nobres e o lugar distante, o que dificultaria o consumo dos bens perecíveis.

Temos um contrato para a vinha da Pedra da Estrema, que provavelmente nunca terá sido efetivo⁴² e outro para o restante bloco de

³⁹ PEREZ RODRIGUEZ, F. J., *El dominio del*, op. cit.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 24

⁴¹ De qualquer forma, os documentos de compra parecem ter sido, de facto, produzidos em Alenquer.

⁴² Trata-se do contrato destinado a D. Filipa. AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, Carpeta 137, nº 51.

propriedades⁴³. Sabemos, no entanto, que pelo menos no início do século XV a mesma vinha exportava vinho para Inglaterra por via fluvial/marítima⁴⁴, e conhecemos a existência específica de oliveiras, que deve indiciar a produção de qualquer produto com elas relacionado (seja a azeitona ou o azeite).⁴⁵

Os contratos tendem a ser exaustivos na enumeração das cláusulas que salvaguardam o cabido e garantem o pagamento (que ascende às centenas de florins de ouro, num caso, e é pago em duas dezenas de moeda francesa, no outro). Não são, no entanto, exaustivos quanto às produções nem exigem porções das mesmas, tanto quanto conseguimos saber. Uma outra razão para esta situação poderá relacionar-se com o facto de estes bens estarem adstritos à mesa capitular. Seria mais fácil distribuir dinheiro pelos capitulares, correspondente à sua porção dos rendimentos, do que distribuir géneros.

A documentação parece espelhar a estruturação habitual da gestão da economia capitular: um cónego “tenenciero” fica responsável por recolher os proventos – podendo delegar a sua função noutro, que para isso receberá procuração – e entregá-los em data determinada em casa do despenseiro do cabido catedralício, socorrendo-se este da garantia de fiadores que possam suprir a totalidade do valor esperado em caso de necessidade. Terminado o contrato a catedral emitiria a documentação correspondente, sendo os clérigos envolvidos na cobrança dos valores recompensados com parte mais substancial dos mesmos.⁴⁶

A EVOLUÇÃO NO TEMPO.

O percurso dos bens da Catedral de Compostela ao longo dos séculos XIV e XV parece ter sido muito dificultado. Depois de um longo silêncio que não foi possível cobrir no século XIII, em 1324, encontramos Jacome Perez, raçoeiro de Compostela, a apresentar-se na Corte, em Santarém, com uma procuração do “tençeiro” dos bens da catedral em Portugal, D. Gonçalo Garcia das Encovas (?), cónego de Santiago para ser reconhecido como procurador do cabido no preito que movia à catedral, sobre todos os bens portugueses, o arcediago D. “Paay Sogua”⁴⁷.

Neste documento, distinguem-se as tenças das ceias, por um lado, e as rendas em Alenquer e qualquer outra parte. A divisão do património assim vista está perfeitamente enquadrada com os estudos já elaborados sobre o

⁴³ ACS, S15/74. Ed. SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Xosé M., SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Xosé Manuel, “El Tumbo D de la Catedral de Santiago: catalogación y regesta”, *Annuarium Sancti Iacobi*, nº. 4, 2015, doc. 27.

⁴⁴ ACS, Tumbo de Tenencias 3, CF 26, f. 9v.

⁴⁵ O mesmo terá, pelos mesmos anos, o mosteiro de Odivelas. Não seria estranho se fosse, de facto, comum. ANTT, Odivelas, liv. 19, f. 106.

⁴⁶ Reconhece-se o sistema de “tenenciero” e fiadores adiante.

⁴⁷ ANTT, Leitura Nova, Liv. 37, f. 201r-201v

património português de Compostela: as vilas do Arcebispado de Braga que constituíam coutos compostelanos tomavam o nome de “Tenencia de las Cenas”⁴⁸, destinadas a cobrir as rações dos beneficiados, enquanto os bens de Alenquer se reuniam num núcleo diferenciado. Não é, por isso, igualmente estranho que seja um raçoeiro a surgir para resolver a disputa. Em conjunto com a procuração vem a transcrição de cinco documentos, relacionados com a Tenência e copiados em 1321. Tratam-se da doação de Ordonho II da vila da Correlhã, em 915⁴⁹ (são dois documentos feitos em datas próximas, por volta de fevereiro; o segundo⁵⁰ parece tratar-se de legado testamentário que acresce a outras doações anteriores e contém uma série de bens móveis destinados ao tesouro da catedral), de uma sequência de confirmações feitas por D. Fernando I (conde de Castela, rei consorte de Leão) e pela esposa, D. Sancha de Leão (em dois documentos⁵¹, o segundo dos quais inclui uma lista relativamente extensa de doações em Portugal), e por fim a confirmação dos condes D. Henrique e D. Teresa (datada de 21 de dezembro de 1097)⁵².

Independentemente dos documentos trasladados, o ponto de situação é simples: a situação é conflituosa e fica nas mãos deste Jacome Perez, tal como a receção das rendas no período daquele ano; não será o único arcediogo com quem a catedral terá problemas. Supomos, da leitura dessa documentação, que as propriedades não estavam, portanto, ao abandono, mas tinham quem as cuidasse e aproveitasse e tinham sido desviadas do cabido catedralício. Diz o tabelião que o arcediogo “Paay Sogua” tinha colocado embargo não só sobre as tais tenças como sobre os bens de Alenquer. Não sabemos qual foi o desfecho da contenda, nem tão pouco o que se passava especificamente em Alenquer, exceto que existia, em 1346, um Casal de São Tiago da Galiza⁵³.

Depois da notícia desta contenda, em 1324, segue-se pouco mais de meio século de silêncio. Pelo meio ficaram eventos como os conflitos que envolveram D. Afonso IV de Portugal e o Conde D. Pedro (na década de 1330 com passagens de fronteiras e o envolvimento do Arcebispo de Compostela)⁵⁴, o alçamento do concelho de Santiago de Compostela a favor de D. Fernando de Portugal, em 1371, banindo da cidade o próprio arcebispo.⁵⁵ Em que pé ficam os bens em território português no meio da sequência de guerras fernandinas, não sabemos. Em 1378, por fim, o cabido

⁴⁸ Por uma questão de comodidade chamar-lhes-emos “Tenência das Ceias”.

⁴⁹ ANTT, Leitura Nova, Liv. 37, f. 201v-202r

⁵⁰ ANTT, Leitura Nova, Liv. 37, f. 202r-202v

⁵¹ ANTT, Leitura Nova, Liv. 37, f. 202v-203v

⁵² ANTT, Leitura Nova, Liv. 37, f. 203v.

⁵³ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de S. Vicente de Fora, 1.ª incorporação, maço 11, n.º 18. Uma das testemunhas residia no referido casal.

⁵⁴ LÓPEZ FERREIRO, Antonio, *Historia de la*, op. cit., vol. VI, pp. 98-99.

⁵⁵ *Ibidem*, vol. VI, apêndice n.º XXXI.

da Catedral perde todos os seus bens em Portugal em virtude do Cisma; só recuperará parte deles em meados do século XV⁵⁶. O século XIV terminara, contudo, em guerra, disputando-se o trono de Portugal entre o casal Beatriz-Juan I de Castela e o Mestre de Avis. Resta saber que partido tomou a Catedral.

Seguramente, no final de toda esta turbulência, perdidos irremediavelmente ficam os bens da Tenência das Ceias. Sobram, claro, os bens de Alenquer e um casal junto à cidade do Porto.⁵⁷ Da intensa atividade judicial que deve ter sido necessária para alcançar o feito de recuperar estes bens depois do Cisma, resta no arquivo catedralício apenas um documento, e no arquivo nacional português nenhum indício.⁵⁸

As relações entre o cabido compostelano e os seus bens em território português foram, para o século XV, alvo de um estudo muito breve⁵⁹, que tomamos aqui como ponto de partida, não obstante o massivo estudo de López Ferreiro, que tratou as relações da catedral com o reino português no contexto mais lato da evolução daquela instituição.⁶⁰

Supomos que os bens foram recuperados depois do Cisma e das guerras do final do século XIV, através da intervenção de um juiz de Martinho V, a 17 de janeiro 1422⁶¹. A documentação insiste, no entanto, em não falar do Cisma, mas apenas das guerras. Supomos que se trata da sequência de guerras que separou Portugal e Castela no final do século: as guerras fernandinas, primeiro, e depois a guerra pelo trono português iniciada em 1383 e que só veria formalizada a paz por estes anos. A documentação fala-nos mesmo de Fernão Rodrigues de Betanços, que “foy demandar estas erdades çesantes a guerras”.⁶²

A primeira notícia que nos chega sobre estes bens diz-nos, então, que a vinha da Pedra da Estrema estava aforada a João Gonçalves, escrivão da Puridade del-Rei. O aforamento tinha sido feito precisamente por quem

⁵⁶ PEREZ RODRIGUEZ, Francisco Javier, *El domio del*, op. cit., p. 81.

⁵⁷ VÁZQUEZ BERTOMEU, M. e Rodríguez Suarez, M^a., “El Cabildo de”, op. cit., p. 82.

⁵⁸ Sobre, claro, o Arquivo secreto Vaticano, cuja consulta para este estudo não pareceu constituir necessidade absoluta, uma vez que se trata de uma abordagem preliminar. É possível que tenha relação com este processo o documento sobre o voto de Santiago conservado em ANTT, Gavetas, Gaveta 1, maço 1, n.º 14, datado de 1439. Não parece tratar-se, no entanto, de documento relacionado com a posse efetiva de qualquer bem.

⁵⁹ Que já citámos, VÁZQUEZ BERTOMEU, M. e Rodríguez Suarez, M^a., “El Cabildo de”, op. cit., pp. 77-83.

⁶⁰ LÓPEZ FERREIRO, Antonio, *Historia de la Santa A.M. Iglesia de Santiago de Compostela*, 11 vols., Santiago de Compostela Imprenta y Encuadernación del Seminario Conciliar Central, 1899.

⁶¹ ACS, S14/38.

⁶² ACS, Tombo de Tenencias, 3, CF 26, f. 9v

recuperara as propriedades. O documento prossegue relatando que este é o escrivão da puridade que matou a mulher “et matarom a el por ela”.⁶³

E assim somos imediatamente confrontados com um facto pouco conhecido (mas já referido na historiografia amiúde): João Gonçalves de Gomide assassinou a esposa, Isabel de Albuquerque, e foi por isso castigado pela justiça régia com a morte, por degolação. O nome de família, infamado, foi abandonado pela descendência, em favor do apelido da esposa. Tratava-se de um dos Senhores de Vila Verde dos Francos⁶⁴, um senhorio privado com raízes remotas, enclaustrado entre os termos das três grandes vilas da Estremadura: Alenquer, Torres Vedras e Óbidos. Há quem considere mesmo que pode ter sido Alcaide-Mor de algumas delas. É lógico, portanto, que tenha procurado acumular riqueza através de património que lhe fosse geograficamente próximo, apesar de uma segunda concentração patrimonial em Leiria.

A condenação à morte terá sido decretada por volta de 1437. Segue-se um período de tutoria dos filhos, que se sabe ter sido exercida por Fernão de Sousa⁶⁵, casado com Isabel de Albuquerque, uma das filhas do malogrado casal. Ter-se-á procedido a partilhas dos bens apenas cerca de 1455, o que pode, de alguma forma, explicar o silêncio da catedral compostelana.⁶⁶ Este pode, no entanto, dever-se igualmente ao que se segue: as fontes indicam que o aforamento passa para a filha, Isabel de Albuquerque, por nomeação do pai, a mesma Isabel que estava casada com Fernão de Sousa, alcaide de Leiria⁶⁷. O foro era, então, de 47 dobras cruzadas. A Catedral opta, em 1460/1461 por fazer um novo aforamento, desta feita ao próprio Fernando de Sousa.⁶⁸ Os autores que estudaram o problema assumem que a renda deve ter deixado de ser paga: o cabido decide, então, proceder a novo aforamento, dando poderes ao cônego Pedro Souto para vir a Portugal exigir o pagamento da mesma e proceder a novo aforamento, em 1462⁶⁹.

A 24 de março de 1463, o cabido da catedral relata toda a sequência de aforamentos (sem distinguir, no entanto, os últimos cônjuges entre si) e acusa-os de não terem pago e quererem injustamente deter os bens.

⁶³ ACS, Tumbo de Tenencias, 3, CF 26, f. 9v.

⁶⁴ ANTT, Leitura Nova, Livro 2 da Estremadura, f. 152r-152v.

⁶⁵ O nome é confuso, porque se apresenta muitas vezes como Fernão Rodrigues de Alardo, não pode, no entanto, tratar-se de outra pessoa.

⁶⁶ Todas as informações sobre o problema foram recolhidas em GOMES, Saúl António, “D. Fernão de Sousa, Alcaide-mor de Leiria: apenas (mais) algumas notas documentais”, *Cadernos de Estudos Leirienses*, nº5, Setembro de 2015, pp. 175-184.

⁶⁷ A discrepância surge mesmo nas fontes compostelanas.

⁶⁸ Assim o diz ACS, Tumbo de Tenencias 3, f. 9v.

⁶⁹ VÁZQUEZ BERTOMEU, M. e Rodríguez Suarez, M^a., “El cabildo de”, op. cit., p. 82 – Não foi possível confrontar esta informação aduzida pelos autores do estudo com a fonte em causa.

Procede, por essa razão, a novo aforamento, desta feita a D. Filipa, filha do infante D. Pedro. O mesmo seria apenas pela sua vida e a própria devia nomear um beneficiado da catedral para ser o seu tenceiro, ficando outros dois por seus fiadores. Intervém no processo, a favor de D. Filipa⁷⁰, ninguém mais que o monarca, D. Afonso V. Ato contínuo, a 20 de abril de 1463 o rei confirma o aforamento⁷¹ e , seis dias depois, autoriza qualquer tabelião a registá-lo.⁷² A 28 do mesmo mês, no Paço, onde se encontrava D. Afonso V, nas casas onde pousava D. Filipa, é a própria quem relata que a catedral lhe fizera o aforamento. Nomeia seu tenceiro o cónego que o recebera por ela, Bento Lopez e compromete-se a cumprir escrupulosamente as cláusulas impostas pela catedral, sem se esquivar por qualquer razão. As possibilidades de escusa variam entre ser mulher, menor de 24 anos ou da parentela régia.⁷³ A renda: 140 florins de ouro de Aragão.⁷⁴

Não obstante todas as reservas, o cabido da catedral acede, a 13 de maio de 1463 a uma extensão do aforamento para uma segunda vida, facto publicado em Lisboa, a 2 de julho desse ano⁷⁵. É possível que todo este processo não seja alheio ao registo, na Chancelaria Régia, da ordem do monarca para que as justiças régias despachem as questões do cabido compostelano. Uma vista de olhos sobre o diploma, datado de 29 de junho de 1463, revela que se prende, sobretudo, com as questões do voto de Santiago.⁷⁶

E o quebra-cabeças sério começa aqui: até ao final do século, entre o tribunal eclesiástico de Évora, a justiça régia, o próprio rei e o cabido catedralício, cruzam-se D. Filipa e a filha do anterior foreiro, D. Catarina de Sousa, com o respetivo esposo, Duarte Galvão, secretário do rei; lutam primeiro pela recuperação do usufruto da propriedade e depois sobre o pagamento. Confrontando a chancelaria régia com a documentação conservada no arquivo da catedral, o problema parece complexo e a sua extensão demonstrará bem a importância económica de uma vinha que carregava a produção de vinho por barco para Inglaterra e que parece imensa, a julgar pela descrição apresentada em 1462 e o foro pedido no ano seguinte: era uma vinha muito grande e muito boa, com quinhentos jornais⁷⁷; chegam a ser pedidos de foro 140 florins de ouro de Aragão.⁷⁸

⁷⁰ ACS, Tumbo F, CF27, f. 5v.

⁷¹ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de Afonso V, liv. 9, f. 52.

⁷² AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, Carpeta 137, nº 51.

⁷³ AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, Carpeta 137, nº 51.

⁷⁴ Referido múltiplas vezes na documentação.

⁷⁵ AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, Carpeta 137, nº 51.

⁷⁶ ANTT, Chancelaria Régia, Chancelaria de Afonso V, liv. 9, f. 95.

⁷⁷ Onde se refere igualmente o destino da produção: ACS, Tumbo de Tenencias 3, CF 16, f. 9v.

⁷⁸ AHUS, Clero, Colección Blanco Cicerón, Carpeta 137, nº 51.

A 16 de novembro de 1476, no entanto, D. Afonso V doa a D. Filipa os direitos do foro da quinta da Pedra Estrema, da Catedral de Santiago⁷⁹. O ato parece estranho e sem nexos, mas se atentarmos no período, cabe-lhe alguma lógica: estamos precisamente no ano em que Afonso V se enfrenta com os Reis Católicos pela sucessão de Castela. No diploma em causa considera que o cabido compostelano está contra si, apoiando o rei Fernando, e por isso tem legitimidade para tomar aquela ação. O facto de mencionar no diploma apenas o rei, Fernando de Aragão, talvez possa indiciar que o monarca português procura esquivar-se a reconhecer qualquer legitimidade a Isabel. De qualquer forma, Afonso V informa que o valor do foro estava nas mãos de Duarte Galvão e que, porque o cabido não estava a cumprir o que era suposto, este pode doá-los a quem bem entender. Não retira a propriedade em si da posse de Santiago, mas direciona o foro para outra pessoa. Em que é que esta ação redundou, não sabemos. À vista da documentação conservada, não teve consequências, o que é lógico perante o desfecho da guerra com Castela.

No entretanto, abre-se um processo judicial entre o cabido, de uma parte, e D. Isabel de Albuquerque e a filha, D. Catarina de Sousa, pela outra, procurando recuperar o aforamento. O conflito salda-se pela atribuição de novo aforamento ao marido da segunda, o mesmo Duarte Galvão, em 1479, por 120 florins por ano, o que consubstancia uma perda para o cabido. O valor em dívida ascendia então a mais de 500 florins e ficou acordado ser pago em três vezes. Mas não termina aqui o problema. A 23 de junho de 1482, o cabido chama Duarte Galvão à presença de um tabelião para o acusar de não ter pago a última fatia dos pagamentos. A quinta da Pedra da Estrema continuou a não ver a sua renda paga. Desta vez, o preito segue para o tribunal de Évora, onde é perante o bispo que o processo é julgado. O desfecho será ditado por letra papal: Sisto VI concede que Duarte Galvão usufrua das rendas pelos seus esforços contra o turco. No longo prazo, a catedral acabaria por perder a posse da quinta.⁸⁰ E este é, em traços gerais, o panorama da propriedade maior e que mais conflitos gerou.⁸¹

Falta-nos um outro bloco fundiário: o casal da Vinha da Rosa (com as suas courelas de herdade), o chouso do Olho Alvo (com as suas oliveiras) e os bens das Ribas de Alenquer⁸². Um primeiro episódio parece ter a ver com um cónego da Sé de Lisboa, Álvaro Pereira, que usufruía dos bens sem reconhecer que pertenciam à catedral. O problema resolve-se com o pagamento de um valor anual suficiente para consagrar o reconhecimento da posse dos bens por parte de Compostela. Antes de 1444 estavam já os bens

⁷⁹ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de Afonso V, liv. 6, f. 42r.

⁸⁰ VÁZQUEZ BERTOMEU, M. e Rodríguez Suarez, M^a., "El Cabildo de", op. cit., p. 82.

⁸¹ O problema que encerra a questão pode ser seguido no arquivo catedralício: ACS, Carpeta Documentos Suelos n.º 19, docs. 32-37.

⁸² ACS, S15/74.

aforados a João de Serpa, morador em Lisboa e escudeiro do regente, o infante D. Pedro.⁸³

A relação deste João de Serpa com o infante D. Pedro acaba por ser prejudicial para aquele no desenlace da regência. Sabe-se que em 1447 terá feito um escambo do casal e da vinha da Rosa, com o chouso do olho alvo, com a catedral, mas o mesmo não terá sido efetivo por não ter sido pago.⁸⁴ Tendo seguido o infante na batalha de Alfarrobeira a 20 de maio de 1449, perdeu todos os seus bens como todos os que o tinham seguido, por sentença régia. Entre os bens perdidos está uma quinta da Rosa, concedida a Pero Carreiro pelo rei. Depois do falecimento desse Pero Carreiro, essa mesma propriedade é doada pelo rei a Mem Rodrigues Leitão, arcediogo da Sé de Coimbra e criado da rainha D. Leonor, com a ressalva dos bens que pertenciam à sua esposa e aos filhos⁸⁵. Se se trata ou não dessa propriedade catedralícia ou adjacente, não sabemos. Não deverá, no entanto, ter sido efetiva, por quanto o rei faz nova doação a Diogo da Silveira, que sucedia ao mesmo Pero Carreiro.⁸⁶ No documento que regista o novo escambo dos bens, desta feita à sua esposa, Beatriz Torrão⁸⁷ e aos filhos menores, João e Afonso, reconhece-se que este João de Serpa teria já falecido, intervindo no ato um irmão da esposa, Pero Torrão (?). O valor que devia ter sido pago, pelo escambo anterior, nos três anos que decorreram entretanto, estava por saldar, dando-se a dívida por paga através dos melhoramentos efetuados nas propriedades e pelos 120 florins de ouro de Aragão enviados por Beatriz. É neste contexto que voltamos a reconhecer a posse de alguns bens até então desaparecidos pela Catedral. Entre os bens permutados estão casas na vila de Alenquer⁸⁸.

Chegados ao final do século XV, depois de um período muito conturbado, a presença de Compostela no termo de Alenquer praticamente se anula, entre os bens voluntariamente trocados por determinado valor pelo próprio cabido e as decisões judiciais que o obrigam a ceder as rendas.

A documentação que conseguimos consultar parece registar a evolução de estatuto de todas estas figuras. O aforamento parece considerar que João de Serpa devia, pelo menos inicialmente, pagar apenas metade do valor estipulado; a outra parte correspondia aos herdeiros do bispo de

⁸³ Diz-nos VÁZQUEZ BERTOMEU, M. e RODRÍGUEZ SUAREZ, M^a., “El Cabildo de”, *op. cit.*, p. 82.

⁸⁴ ACS, Tumbo E, CF 29, f. 70r.

⁸⁵ ANTT, Chancelarias, Chancelaria de Afonso V, livro 4, f. 62r.

⁸⁶ Sobre este João de Serpa, vide MORENO, Humberto Baquero, “João de Serpa”, *A batalha de Alfarrobeira: antecedentes e significado histórico*, vol. II, Coimbra, Por ordem da Universidade, 1980, pp. 1061-1062.

⁸⁷ O nome, apesar de repetido várias vezes, apresenta dificuldades de leitura; não ajuda o facto de não o termos encontrado registado noutras fontes.

⁸⁸ ACS, Tumbo E, CF 29, f. 70r-71.

Coimbra, Álvaro Ferreira.⁸⁹ Se se trata da mesma pessoa, que dizíamos acima ser cónego de Lisboa (era igualmente arcediago, o que faz sentido ao nível do conflito patrimonial), então mudou de posição: era já bispo de Coimbra quando faleceu. A data da sua morte é incerta e terá ocorrido no início de 1444, mas fórmulas como “cuja alma Deus haja” e um “bispo que foi de Coimbra”⁹⁰, fazem crer que o bispo havia falecido à data da produção da nossa documentação. No mesmo seguimento, em 1452 a família de João de Serpa negocia com a Catedral a troca dos bens por um juro anual. Agora, o mesmo João de Serpa, é identificado como “fidalgo de lisboa veedor que foy das terras do infante dom pedro de portugal cuja alma deus aja” (antes era, recordemos, um simples escudeiro morador em Lisboa).

COMPOSTELA E SANTA MARIA DE OIA.

A catedral de Santiago de Compostela não é, como dissemos, caso único de uma instituição galega com património na Estremadura portuguesa. Entre os senhores de terras no termo de Torres Vedras, com quem o termo de Alenquer/Aldeia Galega confronta, encontramos o Mosteiro de Santa Maria de Oia. O caso foi já alvo de amplo estudo, que tentaremos aqui sintetizar nos pontos que nos interessam, por forma a tentar compreender se há, ou não, uma dinâmica comum no relacionamento entre as instituições galegas e os seus bens na Estremadura portuguesa.

250

O mosteiro de Santa Maria de Oia surge no contexto da renovação monástica do séc. XII, embora não se conheça com segurança a sua origem. E dizemos renovação monástica com um sentido muito preciso: é por essa altura que o monaquismo beneditino – de Cister – se substituiu ao monaquismo “tradicional”, com raízes em S. Martinho de Dume, sustentado em S. Frutuoso e já reformado por S. Rosendo. No entanto, o monaquismo cisterciense galego não é continuação do português, nem o contrário se verifica. Em Portugal, as abadias cistercienses situar-se-ão principalmente nas regiões que precisavam de ser mais rapidamente repovoadas e reorganizadas – a Beira Alta e a Estremadura. Na Galiza, a instalação da Ordem de Cister é sobretudo produto das elites, que imitam a preferência do monarca e apoiam sistematicamente a chegada dos monges e a transformação dos cenóbios anteriores. No meio, o Minho, continua virado para o monaquismo beneditino anterior, muito enraizado nos jogos de poder daquele espaço territorial em que a nobreza é tão enraizada.

Postas de lado as teorias mais ou menos sólidas elaboradas nos séculos XVII e XVIII, Ana Paula Leite Rodrigues considera, na esteira de outros autores, que o mosteiro de Santa Maria terá sido fundado entre abril e agosto de 1145, na *villa* (enquanto propriedade) de Oia, reunindo eremitas de locais

⁸⁹ SÁNCHEZ SÁNCHEZ, Xosé Manuel, “El Tumbo D”, op. cit., doc. 27.

⁹⁰ ACS, S15/74.

próximos e numa sequência cronológica que o aproxima muito da influência cisterciense. Não muitos anos antes, fundara-se a primeira casa da ordem na Galiza, Santa Maria de Sobrado, em 1142. O mosteiro situa-se, peculiarmente, num enclave entre a serra e o mar, o que acaba por sustentar a sua relação com os ideais cistercienses⁹¹, o mesmo se podendo dizer da arquitetura que se consagrou na sua igreja.⁹²

E assim chegamos à constituição do seu património. Não nos debateremos com os bens galegos nem minhotos do mosteiro, mas sim com o património estremenho português. Foi já dito e confirmado que a imensidade do património de Santa Maria de Oia nesta região seria, por si só, indiciadora de benesse régia. Ana Maria S. A. Rodrigues intuía ao trabalhar na sua tese de doutoramento que a extensão do património apontaria para a existência de doações régias⁹³ e Ana Paula Leite Rodrigues confirma, igualmente em tese de doutoramento, a hipótese⁹⁴.

A primeira referência documental ao património de Torres Vedras salda-se imediatamente pela resolução de um conflito: é em torno da igreja de Enxara que o problema se tece, envolvendo, na sua resolução a troca de pagamentos partindo de uma outra igreja, a de Vila Verde.⁹⁵ Uma segunda referência documental abre-nos caminho para uma interpretação: em 1235 D. Sancho II ordena uma inquirição aos bens da Fanga da Fé, concluindo-se aí que a granja chegara ao mosteiro por doação de D. Afonso Henriques, sucessivamente confirmada mas sem que se perceba a razão ou como se acumulara o restante património.⁹⁶ A localização das propriedades aponta, precisamente, para a franja sul do termo de Torres Vedras⁹⁷, a par com uma boa parte dos bens de Santiago de Compostela em Alenquer; no mesmo sentido aponta a coexistência de povoadores estrangeiros – galegos e francos – com propriedades de Santa Maria de Oia em Atouguia, junto a Óbidos⁹⁸. Na senda de Ana Paula Leite Rodrigues, recordamos aqui a política de D. Afonso Henriques, no sentido de expandir o seu território não só para sul, mas

⁹¹ RODRIGUES, A. P. L., *Senhores e Camponeses*, op. cit., p. 57.

⁹² *Ibidem*, p. 58-59.

⁹³ RODRIGUES, Ana Maria S. A., *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian – Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995, p. 52.

⁹⁴ RODRIGUES, A.P. L., *Senhores e Camponeses*, op. cit., pp. 166-165.

⁹⁵ Confrontando com as listas de igrejas conhecidas, provavelmente tratar-se-á de Vila Verde dos Francos, embora isso não seja dito. (Vide, as listas, em BOISSELIER, Stephane, *La Construction Admisnistrative* [...] op. cit.) O documento em causa não especifica. Archivo Historico Nacional, *Clero*, Oya, carp. 1795, doc. 19.

⁹⁶ RODRIGUES, A. P. L., *Senhores e Camponeses*, op. cit., p. 167.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 186.

⁹⁸ A coincidência entre povoamento franco e bens de Oia é notada por Ana Paula Leite Rodrigues, *Senhores e Camponeses*, op. cit., p. 170, nota 450.

igualmente para norte, no sentido da Galiza, como haviam tentado os seus pais e tentará ainda o sucessor, Sancho I.

O fundador, obtendo muito mais sucesso militar a sul que a norte, mas ainda interessando em manter as relações entre os dois espaços, preocupou-se não só com o progresso militar mas igualmente com a manutenção e aproveitamento do território conquistado através do povoamento. Assim, surgem as primeiras doações: umas escassas duas décadas depois da conquista, já Afonso Henriques doava propriedades em Torres Vedras a Santa Cruz de Coimbra; meio século mais tarde encontramos a herdade de Oia, Fanga da Fé, com um nível de organização que permite suportar a ideia de que era já doação antiga. É lógico, portanto, para Ana Paula Leite Rodrigues, que o núcleo de propriedades estremenhas de Oia se tenha estruturado precisamente no momento do repovoamento do termo de Torres Vedras.⁹⁹

O mesmo nos parece ser lícito dizer, por tudo o que expusemos acima, sobre o núcleo essencial de propriedades de Compostela em Alenquer, acrescido, face a Oia, de uma hipotética relação próxima com povoadores deslocados para aquele território. Por outro lado, a relação entre povoamento galego e instituição parece natural e óbvia para a autora do trabalho que vimos citando. A sua conclusão, provada documentalmente, é, provavelmente, extensível ao vizinho termo de Alenquer. Marca de interligação de todos estes territórios pode ser o ato protagonizado, em 1343, por João Eanes Salvado e Domingas Peres, : habitualmente residentes em Samora Correia, apresentam-se em Alenquer, ao tabelião da vila, para efetuar a doação de bens na Galiza, recebidos de João Salvado de Pias e Duraça Eanes, ao Mosteiro de Santa Maria de Oia. É provável que se tratem de indivíduos galegos ou de ascendência galega.¹⁰⁰

Quanto às questões relacionadas com a gestão do património, o Mosteiro de Santa Maria de Oia não parece ter-se debatido com tantas dificuldades quanto a Sé compostelana. Talvez, aventamos nós, pela maior consistência das suas propriedades e por serem, de facto, mais significativas no seu todo e estarem mais bem organizadas do ponto de vista da exploração e da própria relação com o espaço, que ultrapassa a simples posse terratenente. Durante o século XIV, deparemos apenas com um problema, resolvido prontamente: D. João I dá ordem para que sejam devolvidas ao mosteiro as suas propriedades, confiscadas durante a guerra, logo em 1390.¹⁰¹ Porquê a celeridade? O Cisma teve algum peso no atraso com que o mesmo se processou para Santiago, uma vez que se trata de uma Igreja arquiepiscopal, sujeita ao papado? Ainda assim, a questão com Oia arrasta-se

⁹⁹ *Ibidem*, p. 172.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 177-178.

¹⁰¹ *Ibidem*, p. 189.

um pouco no tempo e conclui com consequências mais graves para o mosteiro: o abade prometera a D. João I jurar fidelidade ao Papa Bonifácio e residir em Portugal. A promessa nunca terá sido cumprida e o mosteiro acaba mesmo expropriado pelo rei em 1426. O seu sucessor, D. Duarte, prossegue com uma política semelhante. O mosteiro, provavelmente já desgastado pelo conflito com o bispado/arcebispado de Lisboa e depois com a pressão régia, cede a um acordo com o rei em 1434, recebendo 500 coroas de ouro pela totalidade dos seus bens na Estremadura.¹⁰²

As fontes estudadas por Ana Paula Leite Rodrigues apresentam-se quase mudas quanto às formas de incorporação do património no mosteiro. O mesmo podemos dizer de Compostela, e com justificação não muito distante: porque iria a população local beneficiar por doação uma instituição tão longínqua? Por outro lado, as únicas doações de que Oia beneficiou são, precisamente, de indivíduos de origem galega; para Compostela é sem dúvida um galego, e clérigo da Catedral, que as executa. Ao nível da gestão patrimonial, o mosteiro tende para os aforamentos, o que contrasta com as opções tomadas para propriedades mais próximas. O facto pode ser tanto sintoma da tendência geral na Estremadura, como das condicionantes da gestão de um património tão distante.¹⁰³

Contam-se cinco contratos de aforamento, todos para a região de Torres Vedras e cobrindo o período entre 1288 e 1359. Não temos exemplos equivalentes para Compostela, mas quando surgem, já no século XV, continuamos a assistir a aforamentos sucessivos. É possível imaginar, com facilidade, situações de sub-aforamento como a autora deteta para Santa Maria de Oia, principalmente quando as figuras a quem a Catedral afora os seus bens são grandes nobres do séc. XV. Como é natural, pela inexistência de fontes, não detetamos os ciclos de melhoria e pioria das condições gerais ao nível da demografia que a autora do estudo sobre Oia detetou para o século XIV, mas não seria estranho que o mesmo tipo de problemas se verificassem nos bens de Compostela: se o século XIV abre com mostras de procurar expandir a produção, em meados do século vê-se já em dificuldades. E se os problemas começam com a crise demográfica de meados do século XIV, só vão piorar para Oia daí em diante: seguem-se as guerras com Castela e a relação tumultuosa com o Mestre de Avis.

Mesmo assim, a Catedral compostelana consegue manter os seus bens durante um período mais longo, pejado de dificuldades, como vimos, mas sem oposição formal da justiça régia. É muito mais paulatina a perda dos bens, encerrando-se de forma consentida já no final do século XV. Talvez porque a dimensão não compensasse as dificuldades ou porque a estratégia do cabido muda.

¹⁰² *Ibidem*, pp. 215-216.

¹⁰³ *Ibidem*, p. 204.

COMPOSTELA E AS CASAS RELIGIOSAS PORTUGUESAS: TRAÇOS COMUNS?

Uma imensidade de instituições religiosas portuguesas detém propriedades no termo de Alenquer. De um inquérito breve entre as fontes conservadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, encontramos concentradas nos mesmos locais que as de Compostela uma constelação de propriedades de outras instituições. Em Requeixada, deparamo-nos com as dos mosteiros de São Vicente de Fora (séc. XIII)¹⁰⁴ e Celas (séc. XIII)¹⁰⁵, mas em Ribas de Alenquer encontramos as da igreja de São Tiago (tardiamente), que confronta com as das “Donas de Odivelas”¹⁰⁶, do Mosteiro de Chelas (séc. XIV)¹⁰⁷, de novo de São Vicente de Fora (séc. XIII¹⁰⁸-séc. XIV¹⁰⁹-séc. XV¹¹⁰), de São Domingos, Santa Clara¹¹¹ e Almoester¹¹². É possível que o mesmo mosteiro de São Vicente tivesse ainda bens na região da quinta da Pedra da Estrema,¹¹³ o mesmo se podendo dizer de Santa Maria de Almoester.¹¹⁴ O lugar não seria, de qualquer forma, muito distante das Ribas de Alenquer. Os grandes ausentes destes lugares são, precisamente duas grandes instituições mais distantes: os mosteiros de Alcobaça e Santa Cruz de Coimbra. Desta listagem, é o mosteiro de São Vicente de Fora que parece ser o que mais coincide, nos

¹⁰⁴ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 3, n.º 37.

¹⁰⁵ O Mosteiro de Celas de Guimarães, em Coimbra, foi alvo de um estudo que temos vindo citando, e de cujo apêndice documental extraímos os dados sobre este problema: MORUJÃO, M. do R. B., *Um mosteiro cisterciense*, op. cit.

¹⁰⁶ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, liv. 52, f. 393. As “Donas de Odivelas” encontram-se igualmente em confrontação com Santa Cruz de Coimbra, em Palhacana.

¹⁰⁷ ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, 34-663.

¹⁰⁸ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 2, n.º 18; maço 12, n.º 35; 2.ª incorporação, cx. 10, n.º 39.

¹⁰⁹ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 10, n.º 12; maço 12, n.º 21.

¹¹⁰ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 2.ª incorporação, cx. 11, n.º 101, 102, 103, 104, 111, apenas para citar alguns exemplos concretos. Outras referências: ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 2.ª incorporação, cx. 12, n.º 84, 97 e 97 e cx. 13, n.º 6, 9 e 11.

¹¹¹ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 2.ª incorporação, cx. 13, n.º 15, as confrontações do bem em causa citam estes mosteiros e Chelas; quanto a Santa Clara, é atestado novamente em período moderno ANTT, Mosteiro de São Domingos de Lisboa, Liv. 77, ff. 155r-158r.

¹¹² ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, maço 1, n.º 27.

¹¹³ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 12, n.º 22.

¹¹⁴ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Almoester, maço 1, n.º 27.

tempos de constituição do património e nos locais em que o encontramos, com Compostela.

Pelos mesmos anos em que Mestre Menendo doa os seus bens em Alenquer à Catedral de Santiago, encontramos o Mosteiro de São Vicente de Fora a transacionar e emprazar propriedades nos mesmos locais. O Mosteiro encetara desde cedo uma intensa política de aquisição de propriedades nas áreas de fácil acesso e grande fertilidade em volta de Lisboa. Os termos das vilas vizinhas são, assim, alvo de sucessivas aquisições. Alenquer não é exceção: logo em 1173 encontramos o mosteiro a efetuar uma compra em local denominado “Torre de São Vicente” (Cadafais). A esta seguir-se-ão outras na mesma região. O mosteiro parece inclusive escolher áreas de fertilidade sólida e com bons acessos a vias de comunicação, como os rios, o que já vimos ser de interesse para Compostela.¹¹⁵ Vejamos as ações contemporâneas das de Mestre Menendo efetuadas por São Vicente de Fora:

- Em 1219, pelo mesmo valor pago por Mestre Menendo por uma porção de vinha em 1232 (cem maravedis), o Mosteiro de S. Vicente de Fora compra uma porção de vinha no mesmo local – Requeixada, recordamos – e uma casa na Freguesia de Santo Estevão, a que se juntam outros bens.¹¹⁶
- Em 1223, dez anos depois da doação de Mestre Menendo a Santiago, uma doação (e emprazamento?) nas Ribas de Alenquer¹¹⁷.
- Segue-se outra doação em Alenquer em 1226¹¹⁸.

O lugar da Requeixada quase parece, por estes anos, estar a ser alvo de grandes movimentações ao nível da posse da terra: logo em 1229 o Mosteiro de São Vicente de Fora escamba quatro vinhas em diferentes locais, uma delas na Requeixada, termo de Alenquer, por uma vinha em Carnide, na posse de Pelágio Paião e da sua esposa Teresa Pelágio. No entanto, esta última transação poderá ser um sintoma próprio da dinâmica de São Vicente de Fora: já Robert Durand notara que, de importante centro de domínio e

¹¹⁵ O período de formação do património deste cenóbio foi alvo de estudo aturado: SILVA, Carlos Guardado da, *O Mosteiro de São Vicente de Fora no Período da sua formação: séculos XII-XIII*, Tese de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1998.

¹¹⁶ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 2, nº 10

¹¹⁷ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 2, nº18

¹¹⁸ ANTT, Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa, 1.ª incorporação, maço 2, nº23

produção de S. Vicente, Alenquer passa a local secundário cerca de 1250.¹¹⁹ Uma análise aturada das fontes relativas a Ribas de Alenquer, a fazer em estudo mais alargado, podia aqui revelar-nos (ou não) as oscilações ao nível da gestão patrimonial ao longo do período. O número de contratos, no entanto, deixa antever, pelo menos, a estabilidade da posse e o interesse na propriedade.

O século XIII é fértil em mudanças de mãos de propriedade: em 1222 o mesmo mosteiro vendia à infanta D. Sancha uma azenha em Alenquer¹²⁰. E com esta referência somos remetidos, de novo, para o Mosteiro de Santa Maria de Celas de Guimarães, em Coimbra. Analogamente ao que aconteceram com Compostela, não conseguimos traçar a origem de muitos bens na sua posse em Alenquer, mas sabemos da sua existência através do citado acordo pelas dízimas. Tendo em conta que o acordo data de 1258, é perfeitamente natural que a chegada dos bens ao mosteiro esteja enquadrada no mesmo tipo de movimentações, com a variante de que as protetoras do mosteiro são, precisamente, as senhoras da vila: as infantas Sancha e Teresa. Da mesma forma, é preciso acrescentar que os bens que o mesmo possuiu em Alenquer não derivam de doações precisas a este cenóbio, mas de transações endereçadas às enceladas de Santa Maria Rotunda de Alenquer. Este "mosteiro" localizava-se perto da igreja de São Tiago, às portas da vila, e viria a ser protegido por D. Sancha e depois definitivamente transferido para Coimbra, mantendo-se, no entanto, na sua posse o local de oração e os bens a ele associados.

Se continuarmos a tentar sistematizar as propriedades monásticas no termo de Alenquer, deparamos com duas maiores e mais ricas instituições religiosas medievais: Santa Cruz de Coimbra e Santa Maria de Alcobaça. No caso da primeira, é uma granja, em Palhacana (a sul de Aldeia Galega, em zona que oscila entre os termos de Aldeia Galega e Alenquer) que organiza todas as propriedades do mosteiro no termo da vila de Alenquer. Contam-se não só, propriedades fundiárias, mas igualmente, casas na vila. O que se situa junto de Alenquer não é descrito, mas de entre todos os bens listados com as propriedades da granja, salta à vista a tendência para se concentrarem na zona de Aldeia Galega, nas imediações da própria granja. Não obstante, há outros bens no termo de Aldeia Galega/Alenquer que não se articulam com a granja de Palhacana.¹²¹ Se observarmos a geografia destas propriedades em relação com tudo o que já dissemos, fica claro que a doação desta granja

¹¹⁹ Apud Carlos Guardado da Silva, SILVA, Carlos Guardado da, "Património Rural do Mosteiro de São Vicente de Fora de Lisboa", *Outros Tempos*, vol. 14, n. 23, 2017 p. 248

¹²⁰ MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa, *Um mosteiro cisterciense*, op. cit, doc. n.º 18.

¹²¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 153v, 154.

pode ter relação com a necessidade de suprir o povoamento da zona Oeste do termo de Alenquer, o que é perfeitamente lógico e se enquadra na região em que se instalaram os colonos galegos. Entre a documentação deste mosteiro, conta-se inclusive uma carta de foro concedida a dois casais de colonos, para aproveitamento de uma propriedade chamada “Couso”, precisamente nesta região em 1181.¹²²

Além de Santa Cruz, Santa Maria de Alcobaça é a outra grande instituição monástica que possui património fundiário no termo de Alenquer. Desta vez, é Sancho I o autor da doação e a propriedade fundamental é atribuída precisamente no outro lado do termo de Alenquer¹²³. O couto aí doado, chamado de Ota, localiza-se a nordeste, na posição diametralmente oposta àquela que apontávamos acima. Da sua imensa lista de propriedades menores no termo de Alenquer, podemos guardar algumas ideias que nos podem ajudar: a existência de olivais e vinhas fora do couto de Ota¹²⁴ e igualmente na sua zona¹²⁵, de um cerrado no Feijoal, no sul do termo, onde existiam oliveiras e bacelo¹²⁶, entre outras referências, em que parece dominar, sobretudo, a vinha. Igualmente a Alcobaça interessava, como a S. Vicente de Fora e a Compostela, a saída dos bens por via fluvial: o couto de Ota continha um ancoradouro.¹²⁷

Em regra, bens de Compostela que nos foi possível localizar encaixam, genericamente, em região onde não dominam grandes instituições e a propriedade parece estar mais parcelada.

A estes, juntamos o Mosteiro de Arouca, que possui bens no termo de Aldeia Galega, não muito distante, dizemos nós hoje, da granja de Santa Cruz de Coimbra¹²⁸; o Mosteiro de Santos-o-Novo parece encontrar-se nas mesmas áreas que a Catedral ou em áreas próximas dentro da área de influência dos Montes de Alenquer¹²⁹; o mesmo acontece com bens do mosteiro de Chelas, que coincidem com estes.¹³⁰ Sem segurança, podemos dizer o mesmo de propriedades do cabido da sé de Lisboa, por confrontação com bens de Santa

¹²² ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, liv. 6, f. 3.

¹²³ Trata-se de Ota. ANTT, Gavetas, Gaveta 1, maço 1, n.º 2.

¹²⁴ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª incorporação, maço 40, n.º 983. O lugar preciso não foi localizado por nós: situavam-se em Alenquer, “a Santo André”.

¹²⁵ GONÇALVES, Iria, *O património do*, op. cit., p. 521.

¹²⁶ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, 2.ª incorporação, maço 25, n.º604.

¹²⁷ GONÇALVES, Iria, *O património do*, op. cit., pp. 401-404.

¹²⁸ ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Arouca, Gaveta 7, maços 7 e 8.

¹²⁹ ANTT, Mosteiro de Santos-O-Novo, n.º 1541 a 1562

¹³⁰ Como a Telhada e os bens na várzea de Alenquer, “a par do poço velho”, ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Chelas, maço 17, n.º 325 e maço 28, n.º544.

Maria da Várzea de Alenquer em estrada que caminha para a cidade.¹³¹ Na mesma área, o mosteiro de Lorvão possuía uma Quinta da Amoreira. Localizámos apenas, entre os topónimos atuais, um casal da Amoreira, rodeado de topónimos ligados a uma granja. Não conseguimos, de momento, esclarecer a que granja se reporta, mas a “Amoreira” pode estar ligada a esta quinta, uma vez que se localizava perto do termo de Arruda dos Vinhos¹³², encaixando bem, portanto junto das restantes propriedades monásticas.

Outro mosteiro que se cruza nos mesmo locais com Santiago é o de Santa Maria de Almoester: encontramos-lo sobretudo no lado sudeste do termo. Foi já realizado um estudo sobre o património deste mosteiro, que, *grosso modo*, concluiu que o período em que este se constitui, em fase tardia, por comparação com outras instituições, faz com que seja imensamente condicionado pela distribuição já existente da propriedade. No caso de Alenquer, encontramos-nos muito próximos da vinha da Pedra da Estrema, de Santiago. Por outro lado, é interessante notar que a política aquisitiva deste mosteiro revela uma quebra significativa precisamente na mesma altura em que, apesar de aparentemente não haver para isso razão ao nível dos problemas de gestão patrimonial, as fontes de Santiago se silenciam: entre 1348 e 1371, revelando-se até, entre 1348 e 1393, um aumento da conflitualidade entre o mosteiro e os seus foreiros o que pode indiciar uma quebra de rendimentos.¹³³

258

Depois desta lista extensiva de bens e proprietários, uma coisa salta à vista: a grande maioria, se não a totalidade, das propriedades registadas localiza-se a sul das vilas de Alenquer e Aldeia Galega. Se isso indicia a fraqueza do povoamento e a dificuldade do terreno a norte, a fertilidade dos solos a sul, simplesmente a benesse régia ou a dos proprietários seguido de algum tipo de política aquisitiva pelas instituições, é mais difícil de precisar. Talvez se trate, na verdade do conjunto de todos estes fatores. O que é certo, é que a Catedral de Santiago de Compostela está em sintonia com este panorama geral: os seus bens situam-se maioritariamente no sul do termo ou onde se encontram outras instituições em quase todos os casos em que conseguimos detetar os lugares referidos na documentação.

¹³¹ ANTT, Colegiada de Nossa Senhora da Várzea de Alenquer, maço 1, n.º 47

¹³² ANTT, Ordem de Cister, Mosteiro de Lorvão, Gaveta 6, maço 2, 6/2. O conjunto documental sobre estas propriedades engloba mais documentos dentro do maço em causa.

¹³³ Informação colhida em VARANDAS, José Manuel Henriques, “Monacato feminino e domínio rural: o património do Mosteiro de Santa Maria de Almoester no século XIV”, Trabalho de síntese, para prova de aptidão pedagógica e capacidade científica, apresentado à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1994.

CONCLUSÕES

A Catedral de Santiago de Compostela, situada na ponta noroeste da Península Ibérica, constitui um imenso potentado religioso com uma capacidade de atração extraordinária. A sua projeção patrimonial, que alcançou um lugar tão distante como os termos de Alenquer e Aldeia Galega, espelha não só o seu enorme prestígio como a sua capacidade de manter o domínio sobre propriedades tão longínquas e em contextos tão difíceis.

A forma como a Catedral adquiriu este património estremenho demonstra, pelo menos, duas coisas: o seu modelo de gestão patrimonial em ação e uma possível relação com o repovoamento desta região do reino português. Assinala, ainda, a estreita relação entre Portugal e Castela, através da Galiza. Por outro lado, a turbulenta gestão desse mesmo património é reveladora do reflexo das grandes dinâmicas políticas entre Portugal e Castela nos séculos XIV-XV: sempre que há guerra, ela reflete-se diretamente no corte nas relações entre o cabido e as suas posses em Alenquer. A análise comparativa com o património do Mosteiro de Santa Maria de Oia revela, precisamente, esse padrão; já a relação que estabelecemos com as instituições portuguesas aponta, antes de mais, para as regiões do termo de Alenquer em que, talvez pela fertilidade dos solos, a facilidade do relevo e a disponibilidade de espaço, as instituições mais se tendessem a concentrar. É possível que, no caso de Compostela, a estes fatores se junte a presença de populações de origem galega.

Não nos parece que tenhamos esgotado todas as possibilidades que as fontes oferecem. Uma análise mais ampla das relações entre as instituições galegas e o seu património português parece ser necessária e estar em falta. A relação que este estudo de caso nos permitiu estabelecer entre a Catedral de Santiago de Compostela e os seus bens no termo de Alenquer salienta isso mesmo, ao revelar a existência de dinâmicas próprias, alheias nalguns casos e análogas noutros, às que as entidades portuguesas parecem indicar.